



**DECRETO Nº 07/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS, ADAPTADAS À REALIDADE MUNICIPAL, PARA FINS DE COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM MINADOR DO NEGRÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da proliferação de casos suspeitos no Município, o que culmina com a necessidade de ações menos restritivas em virtude do controle e avanço no combate ao coronavírus;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as políticas públicas em saúde obtiveram forte investimento por parte do Município que resultou em ações enérgicas e efetivas de diminuição do vírus e na saúde da população negrense;

**CONSIDERANDO** as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela legislação municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É obrigatório o uso de máscaras pela população em qualquer local público ou estabelecimento comercial.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias que integram sua estrutura organizacional, poderá organizar o seu funcionamento de forma a adotar



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, no âmbito das respectivas repartições públicas.

**Art. 3º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão – AL, 11 de março de 2022.

  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito do Município de Minador do Negrão



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdnh@gmail.com